

**ILMO. SR. PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS/SC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022**

**RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.644.403/0001-76, com sede à Rodovia SC 390, nº 398, sala 02, Bairro Bela Vista, Lauro Muller/SC, CEP 88.880-000, representada, neste ato, por seu sócio administrador, Sr. **MURILO LEAL**, na forma do contrato social, vem, respeitosamente, perante vossa senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO**, referente ao Edital em epígrafe, pelos fatos e fundamentos adiante expostos.

**I. DA TEMPESTIVIDADE**

Consoante disposto na Lei nº 10.520/2002 e artigo 41, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, o prazo para a interposição de impugnação ao edital será de até 2 (dois) dias úteis que antecederem à data do início do certame.

Dessa forma, considerando que a data para abertura do certame está agendada para o dia 31.08.22 (quarta-feira), o termo final para apresentar Impugnação será o dia 26.08.22 (sexta-feira).

Sendo assim, tendo a mesma sido protocolada antes do prazo final, a presente impugnação deverá ser recebida e conhecida, haja vista ser tempestiva.

**II. DOS FATOS E FUNDAMENTOS**

Trata-se de licitação a ser realizada pelo Município de Brunópolis/SC, na modalidade Pregão Presencial nº 22/2022, cujo o objeto é a Aquisição de Carroceria Prancha Fixa com Rampa Móvel (Código 148 – Prancha Mecanismo Operacional) para instalação em Caminhão Truck Mercedes Benz modelo 1620 ano de fabricação 2000, placa MBH 9889, de propriedade do Município, contemplando: Alongamento de chassi, para transportes de maquinas pesadas de até 20 toneladas.

Conforme especificações estabelecidas no edital, estabelece a necessidade da apresentação de Certificado de adequação à legislação de trânsito (CAT), emitido pelo DENATRAN referente a MECANISMO OPERACIONAL (CÓDIGO 148):

## 1 – PREÂMBULO

**1.1 – O Município de Brunópolis**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Selmo Heck, nº 2405 - Centro – Brunópolis - SC, Inscrito no CNPJ nº 01.613.853/0001-61, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **VOLCIR CANUTO**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta nesta unidade, licitação na modalidade de **PREGÃO, na forma presencial**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Aquisição de Carroceria Prancha Fixa com Rampa Móvel (**Código 148 – Prancha Mecanismo Operacional**) para instalação em Caminhão Truck Mercedes Benz modelo 1620 ano de fabricação 2000, placa MBH 9889, de propriedade do Município, contemplando: Alongamento de chassi, para transportes de máquinas pesadas de até 20 toneladas, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

(...)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	PREÇO UNITARIO MAXIMO
01	CARROCERIA PRANCHA FIXA COM RANPA MOVEL (CODIGO 148 – PRANCHA MECANISMO OPERACIONAL) PARA CAMINHÃO TRUCK MERCEDES 1620 PLACAS MBH9889/ CHASSI	01	UN	87.000,00

Levando em consideração o objeto do certame, a exigência do CAT registrado como MECANISMO OPERACIONAL (CÓDIGO 148), mostra-se incompatível com o objeto licitado (CARROCERIA PRANCHA).

Por definição, o mecanismo operacional (Cód 148) constitui-se de um equipamento veicular fixo, composto de instrumentos que o tornam apto a prestar serviços, realizar transportes específicos, suspender ou puxar uma carga, e é operado desde o chassi de um veículo automotor ou rebocado-base.

Enquadra-se neste tipo de modificação a inclusão de dispositivos de elevação de carga (munck), plataformas elevatórias, entre outros. Não se considera mecanismo operacional qualquer componente que faça parte de um sistema de acionamento, tais como componentes de sistema hidráulico, pneumático, mecânico ou elétrico, entre outros.

Portanto, mecanismo operacional é todo equipamento destinado a içar, erguer, deslocar ou compactar uma carga, não é o caso de uma simples carroceria prancha ou chassi do caminhão, mesmo que este possua um equipamento hidráulico.

O município busca adquirir uma carroceria prancha fixa, implemento que não possui o mecanismo operacional, mecanismo de elevação de carga, içamento ou como

guincho e afins. Seria caso de mecanismo operacional, única e exclusivamente, se tivesse um guincho ou rolo de guincho para içar/ auxiliar o carregamento de veículos.

Assim sendo, não possuindo esses implementos, se trata de carroceria prancha, cujo Certificado de adequação à legislação de trânsito (CAT) é registrado sob o **CÓDIGO Nº 118**, conforme Portaria Denatran 681/2020:

14-Caminhão	3	2-Carga	102-Basculante	107-Carroç Aber	108-Carroç Fech
			112-Furgão	116-Mec Operac	118-Prancha
			121-Tanque	127-Contêiner/Carroç Aberta	128-Prancha Contêiner
			135-Carroç Aber/ Cab Estendida	138-Carroç Fech/ Cab Estendida	140-Carroç Aber/ Intercambiável

Vale frisar que a legislação proíbe o tráfego do veículo com documentação incompatível. Por exemplo, uma carroceria prancha com mecanismo operacional (148) não pode trafegar com documento específico para carroceria prancha (118) e vice e versa.

Houve equívoco da Administração referente a exigência de Certificado de adequação à legislação de trânsito (CAT) registrado sob o Código nº 148, enquanto o correto é o registro de **CÓDIGO 118 (PRANCHA)**.

Desse modo, o edital necessita de retificação para que seja alterada a exigência do Certificado de adequação à legislação de trânsito (CAT) para **PRANCHA (CÓDIGO 118)** ou, subsidiariamente, a alteração do objeto do certame para torna-lo compatível com o CAT de mecanismo operacional.

## DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

a. Seja a presente impugnação julgada totalmente procedente, com efeito para que seja retificado o edital para alterar a exigência do Certificado de adequação à legislação de trânsito (CAT) registrado sob o Código nº 148 para o **CÓDIGO 118 (PRANCHA)**.

b. A Republicação do instrumento convocatório com a devolução do prazo legal aos licitantes interessados.

Nestes termos, pede deferimento.

Brunópolis/SC, 25 de agosto de 2022.